



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2000**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
010, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.**

A Câmara Municipal de Paraty **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de Contador e 03 (três) cargos de Técnico Contábil, todos de provimento efetivo, para que seja implantado, nesta Prefeitura, o Controle Interno, passando o Departamento de Planejamento e Controle, da Assessoria de Planejamento e Controle, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 010, de 28 de Setembro de 1994, a ter a seguinte redação:

**“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**

.....  
**SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

Denominação do Cargo	Nº Vagas	C.H.S	Requisitos
Contador .....	02	35h	Nível Universitário/C.R.C
Técnico Contábil .....	03	35h	2º Grau/C.R.C/Digitação”

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias – Pessoal Civil, da Assessoria de Planejamento e Controle.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2000.**

  
**BENEDITO MELO**  
Prefeito